



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1.247/90 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A " ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE CARMO DO PARANAÍ-  
BA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte/ Lei:

Art. 1º) - Fica declarada como de " Utilidade Pública" a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE CARMO DO PARANAIBA," entidade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico com sede nesta cidade de Carmo do Paranaíba, à Rua Gabriel Rezende e Silva s/n.


Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 de dezembro de 1.990.

  
José Queiroz da Silva - Prefeito

  
Hélio Hilton Rezende - Secretário

  
Neila de Oliveira Dias - Chefe do  
Departamento Financeiro e Adminis-  
trativo.